



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE AÇÕES AFIRMATIVAS Nº 07/02025

A professora Dra. Marlene Grade, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção de Bolsista que irá desenvolver atividades no âmbito do Projeto “PROGRAMA MAIS GESTÃO PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ESTADOS DO SUL DO BRASIL: PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL”.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsista tem como finalidade selecionar um(a) estudante para apoiar à realização de atividades de formação, assessoramento e acompanhamento voltadas às organizações da agricultura familiar selecionadas que participam do Programa Mais Gestão para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar Estados do Sul do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Fepese será responsável pelo cadastramento da pessoa bolsista selecionada, bem como pelo pagamento da bolsa.

2. QUANTITATIVO DE BOLSAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DESTINAÇÃO A AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. O quadro abaixo indica o tipo, quantidade, carga horária, remuneração e modalidade da bolsa de extensão relacionada a este processo seletivo:

Nível	Qtd	Nº de horas	Valor mensal	Modalidade da vaga
Graduação	1	20h/semanais	R\$ 700,00	Ações Afirmativas

2.2. A vaga disponível é reservada à **Política de Ações Afirmativas (PAA)**. Para se inscrever, os estudantes de graduação devem estar regularmente matriculados na Universidade Federal de Santa Catarina e enviar os seguintes documentos para o e-mail **maisgestaoufsc@gmail.com** até o dia **1º de abril**, com o assunto **"Inscrição Edital 07/2024"**. Esses documentos serão a base principal para a seleção da pessoa bolsista:

- A. Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes em formato PDF);
- B. Atestado de matrícula;
- C. Carta de apresentação (máximo de 30 linhas);
- D. Espelho de disciplinas do semestre/grade de horários;
- E. Comprovação da elegibilidade à PAA, por meio de validação das auto declarações emitidas pela PROAFE; ou Autodeclarações, no caso de pessoas refugiadas, migrantes, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário.



2.3. Os critérios abaixo serão considerados como diferenciais na seleção da pessoa bolsista:

- A. Trajetória acadêmica condizente com o escopo do projeto;
- B. Experiência profissional na área de atuação correlata ao projeto (gerenciamento e administração de projetos/ gestão e extensão rural em empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária, cooperativismo e associativismo);
- C. Formação superior em andamento preferencialmente nas Áreas de Ciências Agrárias;
- D. Formas de contribuição para o desenvolvimento do projeto.

2.4. A vigência da bolsa é de 3 meses, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação Geral do Projeto.

- A. O(A) estudante selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista (o Termo será encaminhado pela Fepese - fundação de apoio).

2.5. Para seleção da pessoa bolsista serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 2.2, por uma comissão designada pela Coordenadora Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

2.6. Se a comissão designada julgar necessário, seja por critério de desempate, ou para maiores esclarecimentos que se façam necessários, as pessoas candidatas pré-selecionadas serão convocados à realização de uma entrevista. A entrevista será agendada diretamente com a pessoa candidata, pelo mesmo e-mail através do qual tiver realizado a inscrição, com pelo menos 2 dias de antecedência, indicando data, local e forma da entrevista.

2.7. O resultado será divulgado no e-mail da pessoa candidata no site oficial da Fepese <https://fepese.org.br>.

3. CRONOGRAMA

Publicação do edital	27 de março de 2025
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min de 1º de abril de 2025
Publicação das inscrições homologadas	02 de abril de 2025
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 03 de abril de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos	04 de abril de 2025



Divulgação dos resultados	Até dia 07 de abril de 2025
---------------------------	-----------------------------

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. Executar o plano de trabalho da pessoa bolsista, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora Geral do Projeto.
- 4.2. O plano de trabalho será elaborado conjuntamente com a pessoa bolsista e a equipe executora do trabalho: coordenadora geral do projeto e professor(a) ou membro da equipe responsável por sua supervisão;
- 4.3. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, a pessoa bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.
- 5.3. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 5.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de pessoas candidatas neste Processo Seletivo.
- 5.5. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

Florianópolis, 26 de março de 2025

Coordenadora do Projeto de Extensão